PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei nº 2409, de 21 de dezembro de 2006

Dispõe sobre a incorporação ao vencimento dos servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói (FME) do Adicional por Exercício na FME, altera a Lei 2307/06, de 19 de janeiro de 2006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** O artigo 30 do Título X Das disposições finais e transitórias da Lei nº 2307/06, de 19 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 30 O Adicional por Exercício na FME será incorporado progressivamente ao vencimento dos servidores da FME, até a sua extinção.
- § 1° Em 1° de novembro de 2006, será incorporado ao vencimento do servidor da FME, na classe e no nível em que se encontrar, o percentual de 50% (cinqüenta por cento) da parcela percebida como Adicional por Exercício na FME.
- $\S~2^{\circ}$ A parcela que não for incorporada ao vencimento do servidor, relativa aos 50% (cinqüenta por cento) restantes do Adicional por Exercício na FME, passará a ser paga como valor absoluto, desvinculada do vencimento.
- § 3° Em 1° de novembro de 2007, será incorporado ao vencimento do servidor o valor restante da parcela do Adicional por Exercício na FME, mencionada no § 2°.
- § 4º No momento da incorporação da segunda parcela do Adicional por Exercício na FME, conforme disposto no caput, essa vantagem será extinta."
- **Art. 2º** Fica acrescido o artigo 31 ao Título X Das disposições finais e transitórias da Lei nº 2307/06, de 19 de janeiro de 2006, com a seguinte redação:
- "Art. 31 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário".
- **Art. 3°** O artigo 6°, parágrafo 2°; o artigo 19, inciso III; o artigo 27, parágrafo único; o anexo I e o anexo V da Lei 2307/06, de 19 de Janeiro de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:
- "Art. 6°-
- § 2° Integram o cargo de professor II os professores da FME que exerçam suas atividades profissionais no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, na disciplina em que estejam habilitados e para a qual tenham sido selecionados mediante concurso público.

Art 19 -

III – Supervisor Educacional, Orientador Educacional, Especialista em Educação e os cargos que compõem o Grupo Técnico-Científico, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

Art 27

Parágrafo Único – Caberá à FME a homologação, mediante Portaria, da mudança do Professor II para o regime de 22 horas, após análise dos requerimentos por comissão especialmente designada para esse fim, pela Presidência da FME.

Anexo I – Grupo 5 - Oficial de Obras e Manutenção – Classe: I a VI, n° de cargos: 4.

- Anexo V Grupo III Cargo 3 Agente de Educação Bilíngüe Descrição Sintética Mediador social e lingüístico (...)".
- **Art 4°** Os parágrafos 1°, 5° e 6° do artigo 13 da Lei 2307/06, de 19 de janeiro de 2006, passam a vigorar com a seguintes redações:
- "Art. 13
- § 1° Faz jus ao Adicional por exercício na FME, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento, na classe e no nível em que se encontrar, o servidor com efetivo exercício na FME ou na Secretaria Municipal de Educação de Niterói (SME), excluídos aqueles que se encontram em licença sem vencimentos ou afastados por permuta, disposição ou cessão, excetuando-se as situações mantidas por convênio.

§ 2°	-	 	 	-	 								 			
§ 3°	-	 	 		 								 			
§ 4°	-	 	 		 								 			

- § 5° Somente serão considerados, para fins de concessão do Adicional por Formação Continuada aos inativos, os certificados dos cursos obtidos no período em que o servidor estava em efetivo exercício na FME ou na SME e que não tiverem sido utilizados anteriormente para esse mesmo fim.
- § 6° Serão beneficiados pelo Adicional por Formação Continuada os servidores em efetivo exercício na FME ou na SME, excluídos aqueles que se encontram em licença sem vencimentos ou afastados por permuta, disposição ou cessão, excetuando-se as situações mantidas por convênio. § 7°
- **Art 5°** Ficam acrescidos os parágrafos 8° e 9° ao artigo 13 da Lei 2307/06, de 19 de janeiro de 2006, com as seguintes redações:
- § 8° O Adicional por Formação Continuada é a nova nomenclatura dada ao Adicional de Qualificação Cumulativa, com a devida alteração de percentual, conforme o Anexo III da Lei 2307/06, de 19 de janeiro de 2006.
- § 9° O percentual do Adicional por Formação Continuada sobre o vencimento será devidamente adequado, desde que o servidor possua carga horária do curso ou somatório, de acordo com o Anexo III da Lei 2307/06, de 19 de janeiro de 2006.
- **Art. 6º** As tabelas salariais dos Grupos Ocupacionais da FME passam a vigorar, com a devida atualização, conforme Anexo I, mantida a diferença mínima de 5% entre os vencimentos iniciais (Classe 1, Nível 1) das tabelas do Grupo de Apoio Operacional e do Grupo de Apoio Administrativo; e das tabelas do Grupo de Apoio Administrativo e do Grupo de Apoio Especializado.
- **Art. 7º** Fica acrescido o Parágrafo único ao artigo 18 da Lei 2307/06, de 19 de janeiro de 2006, com a seguinte redação:
- "Parágrafo Único O servidor da FME, quando devidamente licenciado para exercício de mandato sindical, fará jus aos direitos e vantagens previstos no Plano Unificado de Cargos, Carreira e Vencimentos da FME, desde que atenda às exigências previstas na legislação em vigor".
- **Art. 8º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo, se necessário, autorizado a abrir créditos suplementares para atendê-las.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial aquelas referentes às nomenclaturas de Adicional de Atividade por Exercício na FME e Adicional de Qualificação Cumulativa utilizadas, respectivamente, nos incisos I e III do artigo 13 da Lei 1831/01, de 18 de maio de 2001, alterada pela Lei 2307/06.

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de dezembro de 2006. Godofredo Pinto - Prefeito

Anexo a Lei nº 2409/2006

TABELA SALARIAL PROGRESSIVA Grupo Ocupacional: 1 – Magistério Nível Médio Quadros Permanente e Suplementar

	Professor I NM												
	Progressão												
Por Titulação (Níveis)		Por Tempo de Serviço (Classes)											
	-	II	III	IV	V	VI							
	0 a 5 anos	5 anos completos a 10 anos	10 anos completos a 15 anos	15 anos complet os a 20 anos	20 anos completos a 25 anos	+ 25 anos							
Médio	651	684,4	718,7	754	792,3	831							
N1	,88	8	0	,64	7	,99							
Graduação	912	958,2	1.006,1	1.056,4	1.109,3	1.164,7							
N2	,63	7	8	9	1	8							
Especialização	958	1.006,18	1.056,4	1.109,3	1.164,7	1.223,0							
N3	,27		9	1	8	2							
Mestrado	1.006	1.056,49	1.109,3	1.164,7	1.223,0	1.284,1							
N4	,18		1	8	2	7							
Doutorado	1.056,4	1.109,31	1.164,7	1.223,0	1.284,1	1.348,3							
N5	9		8	2	7	8							

Obs: 5% entre as classes e níveis

Grupo Ocupacional: 1 – Magistério Nível Superior

Quadros Permanente e Suplementar

	Professor II NS 16h										
	Progressão										
Por Titulação		Por Tempo de Serviço (Classes)									
(Níveis)											
	I	II	III	IV	V	VI					
	0 a 5 anos	5 anos complet os a 10 anos	10 anos completos a 15 anos	15 anos complet os a 20 anos	20 anos completos a 25 anos	+ 25 anos					
Graduação N1	912,6 3	958,2 7	1.006,1 8	1.056,4 9	1.109,3 1	1.164,7 8					
Especialização N2	958,2 7	1.006,1 8	1.056,4 9	1.109,3 1	1.164,7 8	1.223,0 2					
Mestrado N3	1.006,1 8	1.056,4 9	1.109,3 1	1.164,7 8	1.223,0 2	1.284,1 7					
Doutorado N4	1.056,4 9	1.109,3 1	1.164,7 8	1.223,0 2	1.284,1 7	1.348,3 8					

Obs: 5% entre as classes e níveis

	Professor II NS 22h										
Progressão											
Por Titulação	Por Titulação Por Tempo de Serviço (Classes)										
(Níveis)	(Níveis)										
	ı	II	III	IV	V	VI					
Professor II NS 22h	0 a 5 anos	5 anos complet os a 10 anos	10 anos completos a 15 anos	15 anos complet os a 20 anos	20 anos completos a 25 anos	+ 25 anos					

Graduação	1.254,8	1.317,6	1.383,50	1.452,6	1.525,3	1.601,5
N1	7	1		7	0	7
Especialização	1.317,6	1.383,5	1.452,67	1.525,3	1.601,5	1.681,6
N2	1	0		0	7	5
Mestrado	1.383,5	1.452,6	1.525.30	1.601,5	1.681,6	1.765,7
N3	0	7	1.323,30	7	5	3

Obs: 5% entre as classes e níveis

C	Orientador Educacional - Supervisor Educacional										
Progressão											
Por Titulação		Por Tempo de Serviço (Classes)									
(Níveis)											
	-	II	III	IV	V	VI					
	0 a 5 anos	5 anos complet os a 10 anos	10 anos completos a 15 anos	15 anos complet os a 20 anos	20 anos completos a 25 anos	+ 25 anos					
Graduação N1	1.139,9 6	1.196,9 6	1.256,8 0	1.319,6 4	1.385,6 3	1.454,9 1					
Especialização N2	1.196,9 6	1.256,8 0	1.319,6 4	1.385,6 3	1.454,9 1	1.527,6 5					
Mestrado N3	1.256,8 0	1.319,6 4	1.385,6 3	1.454,9 1	1.527,6 5	1.604,0 3					
Doutorado N4	1.319,6 4	1.385,6 3	1.454,9 1	1.527,6 5	1.604,0 3	1.684,2 4					

Obs: 5% entre as classes e níveis

Grupo Ocupacional: 2 – Técnico- Científico

Quadros Permanente e Suplementar

	Progressão									
Por Titulação		Por Tempo de Serviço (Classes)								
(Níveis)										
	1	II	III	IV	V	VI				
	0 a 5 anos	5 anos complet os a 10 anos	10 anos completos a 15 anos	15 anos complet os a 20 anos	20 anos completos a 25 anos	+ 25 anos				
Nível Superior N1	912,6 3	958,2 7	1.006,1 8	1.056,4 9	1.109,3 1	1.164,7 8				
Especialização N2	958,2 7	1.006,1 8	1.056,4 9	1.109,3 1	1.164,7 8	1.223,0 2				
Mestrado N3	1.006,1 8	1.056,4 9	1.109,3 1	1.164,7 8	1.223,0 2	1.284,1 7				
Doutorado	1.056,4	1.109,3	,	1.223,0	1.284,1	1.348,3				
N4	9	1	8	2	1	8				

Obs: 5% entre as classes e níveis Grupo Ocupacional: 3 – Especializado Quadros Permanente e Suplementar

	Progressão									
Por Titulação		Por Tempo de Serviço Classes)								
(Níveis)	I	II	III	IV	V	VI				
	0 a 5 anos	5 anos complet os a 10 anos	10 anos completos a 15 anos	15 anos complet os a 20 anos	20 anos completos a 25 anos	+ 25 anos				
Médio N1	488 ,09	512 ,49	538,1 2	565 ,02	593,2 8	622,9 4				
Graduação N2	512 ,49	538 ,12	565,0 2	593 ,28	622,9 4	654,0 9				
Especialização N3	538 ,12	565 ,02	593,2 8	622 ,94	654,0 9	686,7 9				

Obs: 5% entre as classes e níveis

Grupo Ocupacional: 4 - Administrativo

Quadros Permanente e Suplementar

	Progressão									
Por Titulação		Por Tempo de Serviço (Classes)								
(Níveis)	I	II	III	IV	V	VI				
	0 a 5 anos	5 anos complet os a 10 anos	10 anos completos a 15 anos	15 anos complet os a 20 anos	20 anos completos a 25 anos	+ 25 anos				
Médio N1	464 ,85	488 ,09	512,4 9	538 ,12	565,0 2	593,2 8				
Graduação N2	488 ,09	512 ,49	538,1 2	565 ,02	593,2 8	622,9 4				
Especialização N3	512 ,49	538 ,12	565,0 2	593 ,28	622,9 4	654,0 9				

Obs: 5% entre as classes e níveis

Grupo Ocupacional: 5 – Operacional Quadros Permanente e Suplementar

	Progressão									
Por Titulação		Por Tempo de Serviço (Classes)								
(Níveis)	I	II	III	IV	V	VI				
	0 a 5 anos	5 anos complet os a 10 anos	10 anos completos a 15 anos	15 anos complet os a 20 anos	20 anos completos a 25 anos	+ 25 anos				
Fundamental N1	421 ,63	442 ,71	464,8 5	488 ,09	512,4 9	538,1 2				
Médio N2	442 ,71	464 ,85	488,0 9	512 ,49	538,1 2	565,0 2				
Graduação N3	464 ,85	488 ,09	512,4 9	538 ,12	565,0 2	593,2 8				

Obs: 5% entre as classes e níveis

Lei nº 2410, de 21 de dezembro de 2006 A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da condição de bem público de uso comum do povo a praça que mede – 50,00m de frente para as Travessas Carlos Gomes e José de Alencar; 23,50m de fundos para o lote 1; 57,50m mais 8,30m de frente a fundos pelo lado direito confrontandose com quem de direito; 30,00m mais 10,00m mais 31,80m mais 33,46m de frente e fundos pelo lado esquerdo confrontando-se com o nº 104 e Rua Barroso, com a área total de 1.954,75m².

Art. 2° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de dezembro de 2006. Godofredo Pinto – Prefeito

DECRETO Nº 10016/2006

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2287/05, publicada em 30 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$338.348,37 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n°. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de dezembro de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Secretário Municipal de Fazenda

Anexo ao Decreto nº 10016/2006

CÓDI	GO		VALORES EM R\$				
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO			
1052.278130014.2045	3390.30	100	32.000,00				
1672.082440001.2326	3390.30	202	19.000,00				
1673.082430001.2327	3390.30	102	19.000,00				
2542.103020051.2195	3390.39	100	268.348,77				
2542.103010051.2190	3350.43	100		300.348,77			
2542.103020051.2192	4490.52	202	<u> </u>	12.000,00			
2542.105720001.2198	4490.52	202		26.000,00			
		TOTAL	338.348,37	338.348,37			

Corrigendas

No Decreto nº 10012/06, publicado em 15/12/06.

Compensação:

Onde se lê:

1600.081220001.2324 CD 3390.30 FT100 R\$ 115.106,23

Leia-se:

1600.081220001.2324 CD 3390.30 FT 100 R\$ 97.552,28

Excluir:

Compensação:

2100.041230001.2158 CD 3390.39 FT 100 R\$ 173.370,00 3300.041220001.2225 CD 3390.39 FT 100 R\$ 7.680,25 4400.041220001.2311 CD 3390.30 FT 100 R\$ 900,00 4400.041220001.2311 CD 3390.39 FT 100 R\$ 850,00

Compensação:

Onde se lê:

Recursos provenientes de

excesso de arrecadação: FT 100 R\$ 3.385.477,12

Leia-se:

Recursos provenientes de

excesso de arrecadação: FT 100 R\$ 3.585.831,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria n° 139/2006 – Proc. 40/4448/2006

Edital de Citação

Citado: Flávio André Soares Marvila – Agente de Trânsito, matrícula 236.105-3.

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso I do art. 194, da Lei n° 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias: Fundamentação legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2°, da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba n° 987, 5° andar; Horário: 9:00 às 16:30h.

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria n° 151/2006 – Proc. 210/4716/2006

Edital de Citação

Citada: Simonne Franco Azeredo Canellas – Professora, matrícula 234.088-3.

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195, da Lei n° 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias: Fundamentação legal: § 2° do art. 241, c/c o art. 247, da Lei

n° 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba n° 987, 5° andar; Horário: 9:00 às 16:30h.

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria n° 143/2006 – Proc. 200/13313/2006

Edital de Citação

Citada: Livia Maria Miranda de Seixas – Médica, matrícula 433475-1.

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195, da Lei n° 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias: Fundamentação legal: art. 241, § 2°, c/c o art. 247, da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba n° 987, 5° andar; Horário: 9:00 às 16:00h.

Fixação de proventos

Fixados os proventos de Ivanildes Farias D'Oliveira Banhos, matrícula 229020-3, aposentada pela Portaria n° 1210/2006, de 20.12.06, referente ao processo 20/3402/06.

Fixados os proventos de Nezia Fernandes da Silveira, matrícula 221333-8, aposentada pela Portaria nº 1209/2006, de 20.12.06, referente ao processo nº 3294/2006.

Fixados os proventos de Jorge Luiz de Oliveira, matrícula 222193-5, aposentado pela Portaria n° 1208/2006, de 20.12.06, referente ao processo n° 20/3689/2006.

Fixados os proventos de Fernando de Oliveira Nunes, matrícula 214095-2, aposentado pela Portaria nº 1207/2006, de 20.12.06, referente ao processo nº 20/0251/2006.

Fixados os proventos de Osmar Bessa da Silva, matrícula 219214-4, aposentado pela Portaria nº 1206/2006, de 20.12.06, referente ao processo 20/3220/2006.

Fixados os proventos de Niraldo Vieira Lemos, matrícula 221955-8, aposentado pela Portaria nº 1205/2006, de 20.12.06, referente ao processo 20/2182/2006.

Fixados os proventos de Dezio de Souza Rezende, matrícula 213256-1, aposentado pela Portaria n° 1204/2006, de 20.12.06, referente ao processo 20/2463/2006.

Fixados os proventos de Irany Marron, matrícula 214103-4, aposentado pela Portaria nº 1203/2006, de 20.12.06, referente ao processo 20/4023/2006.

Fixados os proventos de Vilma de Brito Assis, matrícula 224623-9, aposentada pela Portaria n° 1202/2006, de 20.12.06, referente ao processo 20/1539/06.

Fixados os proventos de Celso Ernani França matrícula 214000-2, aposentado pela Portaria n° 1211/2006, de 20.12.06, referente ao processo 20/3409/2006.

Departamento de Recursos Humanos Edital de Convocação

Ficam convocados a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, situado à rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 4º andar, Centro, Niterói, munidos de declaração de bens, com indicação de fontes de rendas, referente ao ano base 2004, exercício 2005 até o dia 29/12/2006 os servidores e ex-servidores abaixo relacionados, que ocuparam Cargo Comissionado ou Função Gratificada desde o exercício 2004, e não cumpriram essa exigência em época própria, nos termos da Deliberação

180/94 do TCE/RJ. O não comparecimento acarretará a aplicação de sanções legais.

Nome

Adilson José Rodrigues

Adriana Cristina Franco De Souza Adriana Da Silva Santos

Adriana Diniz Nobre

Adriana Diliz Nobre
Adriana Milward De Andrade Maciel
Affonso Carlos Reveles Esposito
Affonso Sanchez
Afranio Pereira Salzeda
Alcenir Coutinho De Souza

Alcinea Ferreira De Fatima

Aledio Sergio Vieira Alessandro Costa Freitas

Allan Claudio Costa Almir Martins De Azevedo Almir Oliveira Barros

Ana Cristina De Lima Ferreira
Ana Flavia Goncalves Guimaraes
Ana Lucia Fernandes Pereira
Ana Lúcia Leão Torres

Ana Lucia Medeiros De Oliveira

Ana Maria Alves Lara
Ana Maria Dos Santos Vieira
Ana Maria Dugue De Mello
Ana Maria Sommer Beniamim
Anamaria Das Graças Souza Wagner

Andre Luiz Noqueira

Andre Siqueira Pessanha Andrea Lirio De Andrade

Andreia Baliano

Angélica Garretano Moraes Do Valle Angelica Gonçalves Santos

Antonio Jose Gomes Pinto
Antonio Lindonor Bandeira
Antonio Lindonor Bandeira
Antonio Lindonor Bandeira
Antonio Massica Pa Source

Antonio Moreira De Souza

Antonio Plastina Arildo Antunes Da Veiga Arivaldo Antonio De Brito

Arnaldo Baptista Augusto Cesar Pereira De Moraes

Augusto Cesar Peteria De Moraes
Augusto Dias Lemos
Austrodildo Candido De Macedo
Barbara Da Costa Coroa Bradanca
Beatriz Cordeiro Da Silva
Betsabela Christina Melo De Oliveira

Camila Caldas De Oliveira

Carla Garcia Trajano De Sá
Carlos Alberto De Miranda
Carlos Alberto Guimaraes Dos Santos
Carlos Alberto Rodriques
Carlos Alexandre Pinto Rodrigues

Carlos Alonso Cardoso Quintao Carlos Augusto De Jesus Vicente Carlos Da Silveira Ruas Carlos Eduardo Naegele Dutra

Carlos Eduardo Rangel Guimaraes Carlos Marcelo Ribeiro Carlos Rubens Do Rego Monteiro

Carmem Cenira De Souza Rocha Celia Maria De Carvalho Paes Celso Luiz Guimares Cordeiro

Clauci Regiane R Gullart Claudete Baptista Do Amparo

Claudia Ines Barboza Pinto

Claudia Ines Barboza Pinto
Claudia Lucia Rodriques Tavares
Claudia Marcia Dutra Braga
Claudio Victor Giron Guimarães
Clemente Macedo Pessoa
Cleyr Indio Do Brasil Da Motta
Conceição De Maria Pinto Dos Santos Rodriques
Daniel Borges De Mattos Filho

Dayse Lucidi Fernandes Dos Santos

Deise Alcides Camara

Deivid Alves Maciel Dejair Leite

Denise Bueno De Moura

Deusa Faustino Glicério Diego De Carvalho Pereira Da Silva

Dilson Gomes Pinheiro
Dioneia Nunes De Farias
Edir Junger
Edmir Antonio Soares
Edson Fernando Alves Machado
Eduardo De Mello Almada
Eduardo Fabiano Maia Gouveia
Eduardo Ramos Vicente
Elcy Costa
Elisabeth Luisa Canes Garcia
Elizeu Dos Santos Felipe
Emilia Cristina Ferreira Vieira
Enir Monteiro

Enir Monteiro
Eriosvaldo Dos Santos Celestino
Fabiano Barra Nova De Almeida
Fabio Bordes Do Rosario
Fábio Cunha De Oliveira Nicolau
Fabio Da Silva
Fabio Simas Brandão
Fabricio Machado Silva
Fátima Prado Guimarães
Fernanda Da Silva Santos
Fernanda Americano Do Brasil
Fernanda Carvalho Vaz Da Silva
Fernanda De Tolla
Fernando Fernandes Da Silva
Fernando Fernandes Da Silva
Flavia Ferreira Marques
Francisco De Nazareno Cosme
Francisco Mendonca De Oliveira
Genilson Belizario Da Silva
Geovani Eduardo De Andrade
Gisele Maia Da Silva
Giselia Dos Santos
Guilherme Brandt De Oliveira
Gustavo De Bragança Teixeira Pinto
Gustavo De Souza Rodriques
Helder José Alves Machado
Hélio Da Silva

Helio Da Silva
Hélio Ricardo Cortes De Oliveira
Henrique Donin De Freitas Santos
Herbet Costa Salles
Irene Cassiano Marques
Isa Boechat Andrade
Italo Campofiorito
Ivan Gonçalves De Souza
Izael Jacinto Do Nascimento

Jaci Joaquim Da Silva

Jane Duarte Dos Santos
Javr Amaral Filho
Jean Nobrega Salles
Jeferson Da Silveira Martins
Je-Nai Gomes De Lima Possas
Joao Batista De Andrade
João Batista De Oliveira Dias
Joao Batista Ferreira De Moraes
Joao Francisco De Souza Rodrigues
Joao I viz Alves Teixeira
Joceli De Oliveira
Joel Vieira De Souza
Jonathan Da Silva Cardoso De Carvall

Joel Vieira De Souza
Jonathan Da Silva Cardoso De Carvalho
Jorqe Henrique Nunes Durval
Jorqe Iqnácio Ranqel
Jorqe Mario Teixeira Grego
Jorge Ricardo Lemos
Jorge Said Cury Filho
Jorqe Wallace Bretas
José Luiz Valente Pascoal
José Natalino Miguel De Abreu Junior
Jose Severino Traiano Da Silva
Jose Valerio Da Silva
Jose Vieira Dos Santos
José Vitor Vieira Bissonho Junior

Josilma Dutra Capa Julia Machado Santos

Julio Cesar Ribeiro Freire

Jurandir Cardoso Kelly Cristina Soares De Souza Kelly Rocha De Oliveira Kennedy Da Silva Avendano Leandro Claudino Mendes

Leandro Da Vitória Nunes Leni Dos Santos Oliveira Leonardo Simoes Soares Leonardo Soares Giordiano Lia Buonomo Mendonca Lindalva Cavalcante Cid Luana Cristina Barbosa De Souza Lúcia Maria Do Nascimento Barbosa Luciana Francisca Lopes Das Dores Luciana Pereira Paschoal Lucimar Pereira De Medeiros Lucio Dias De Avila Luisa Francisca Brito Fontenele Luiz Olivio Veloso Da Silva Luiz Renato Fagundes Muniz Luiza Helena G Concalves Luiza Helena Oliveira Do Espirito Santo Mada Maria M Bittencourt Magno Duarte Da Silva Manoel Antonio Ventura Neto Manoel Joaquim Porto Marcello Nasser

Marcello Nasser
Marcelo Alvares Martins
Marcelo Alves De Andrade
Marcelo Pereira De Souza
Marcelo Rosa Fernandes
Marcia Claudia Baptista Abud

Márcia Cristina Da Silva Simpson

Marcia Cristina Vieira Da Silva Dos Santos Marcia Fernanda Barbosa Teixeira

Marcia Mercedes De Freitas
Marcio Samuel K Fiqueiredo Silva
Marco Antonio De Lima Fiqueiredo
Marco Antonio Pimentel De Mello Marcos Andre Botelho Da Ponte Margarida Maria Jardim Rangel Maria Ahad Mendes

Maria Albercilia Fuly Maria Alice De Figueiredo Medeiros Maria Auxiliadora Garcia Maia

Maria Auxiliadora Natividade Costa

Maria Basilio Thomas Maria Cidônia Da Rocha Lima

Maria Cristina Correa Da Silva Rego Maria Cristina De Oliveira Figueiredo Maria Cristina Pereira Brum

Maria De Lourdes De Freitas Pacheco Maria Do Carmo Barreto

Maria Felisberta Baptista Da Trindade

Maria Luiza Correa
Maria Vilma B Tavares
Marilza Braga Ramos
Marinalva Da Fonseca Martins Mario De Moura Rodriques Mario Monteiro De Barros Marly Pacheco Azevedo De Souza

Melissa Carvalho Villela

Milton Sergio Figueiredo Antão

Moises Coelho Da Silva Filho

Mônica Maria Campos Naiana I icea Saturnino Braga Peres Nelly Cardoso Armond Nelson Fontenele Cordeiro Ney Da Costa Ferreira Nilzete Guimarães Rodrigues Noelino Dos Santos Montel Onildo Braz Da Silva Oscar Fernando Marmoleio Roldan Otaciano Justino De Araújo Patricia Karla Lima Capetini Sant'anna Patricia Maria Quadro Barros Paulo Antunes Ribeiro Paulo Cesar Chaves Lidugerio Paulo Cesar Dos Santos

Paulo Eduardo Carijo Chaffin

Paulo Henrique Rodrigues Paulo Luiz Da Silva Paulo Ricardo Da Silva Paulo Roberto Brito Paulo Roberto Brito Junior Paulo Roberto Francisco Paulo Roberto Pinto Ferreira

Paulo Sergio Gomes Da Silva Paulo Virgilio Gnocchi Padro Virgilio Griocchi
Pedro De Almeida Cunha
Pedro Marçal Da Silva
Priscilla De Oliveira Rodriques
Rachel De Souza Rodriques
Rafael Campelo Silva
Rafael Mathias Saramago Raimunda Nonata Coelho Marques Ralpf Calheiros Guedesll Raquel Forneiro Pereira Renata Menezes Berce

Ricardo Barcelos Boia Ricardo Bonvini Matheus

Ricardo Francisco Paiva Ricardo Guimarães Dos Anjos

Ricardo Guimarães Dos Anjos
Ricardo Jose Pinheiro Da Matta
Ricardo Magalhaes Calhindro
Rita De Cássia De Oliveira
Rita De Cassia Fernandes De B De S.A
Rita De Cassia Silveira Borges
Robes Pierre Pacheco Lopes
Rodrigo Augusto Da Silva Thomaz
Rodrigo Coelho De Fiqueiredo
Rogeria Ferreira De Souza
Romulo Felicio Dos Santos
Ronaldo Barros Goldoni Ronaldo Barros Goldoni Rosalia De Oliveira Lemos Rosana Rodriques Farias Bastos

Rosane Goncalves Camara Rosemary Silva De Oliveira

Ruth Aono

Sandra Maria Pereira Mota Da Silva Sandra Regina Mattos Pereira

Sandro Carvalho Magalhães Sebastião Bento Marques Sebastião Rodrigues Paixão

Sergio Dalia Barbosa Sergio De Carvalho Sergio Martins Filho

Sergio Ulpiano Santos Noqueira Itagiba

Sheila Barreto Sheila Dias Barboza Sheyla Maria Rodrigues Moreira

Sheyla Rodriques Peres Sidnev Gomes Da Silva Simone Ferreira Da Silva

Sinval Ramos

Solange Ramos Costa

Suely Moraes

Tania De Abreu Bastos Lima Rodriques
Tania Ferreira Costa
Thiago Fortuna Simão
Thiago Tavora De Carvalho
Tiago De Paula Da Silva Uanderson Da Costa Rosa

Valdeli Da Costa
Valdeli Da Costa
Valdenir Pereira Rosa
Valeria Savino De Moraes
Vera Lucia Ribeiro Da Silva
Verônica Dos Santos Lima
Verônica Monaret Fantilia Verônica Monnerat Franklin Verônica Souza De Lima Victor De Wolf Rodrigues Martins Victor Ribeiro Ramos Vilma Conceicão De Oliveira Vito Thadeu Da Silva Gaertner Viviane Da Silva Melo Vladilson Fernandes Da Silva

Wagner Neves Chilinque
Walmir Garcia Da Silva
Walter Carlos Da Silva Oliveira Junior
Wanda Regina Freire Santos Trouche
Willian Magalhães Dos Santos
Zalmir Goncalves
Zilda Dias De Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Fiscalização de Posturas **Despacho do Diretor** Edital de Embargo nº 039/2006

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, inciso I e III, da Lei 140/78 fica **Embargada** a atividade realizada por: **Luiz Henrique Pinciana RG 09403952-6**, com endereço na Rua Monte Alverne, 113A, Barreto — Niterói - RJ, relativa à atividade de oficina mecânica, sem autorização para funcionamento da Prefeitura Municipal de Niterói, descumprindo a Intimação n° 7659 de 11.12.2006 — Processo 30/20586/2006. O não cumprimento do presente Edital sujeitará o infrator às penalidades cabíveis. O embargo só será levantado atendidas as disposições contidas no Art. 152, § 2° da Lei 140/78.

Edital de Embargo nº 044/2006

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, inciso I e III, da Lei 140/78 fica Embargada a atividade realizada por: Banda 69, inscrição Municipal n° 210108-7, com endereço na Rua Oscar Fonseca, 69 (fundos), Fonseca - Niterói - RJ, relativa à atividade comercial de bar, sem autorização para funcionamento da Prefeitura Municipal de Niterói, descumprindo a Intimação nº 7902 de 04.12.2006 - Processo 30/18393/2006. O não cumprimento do presente Edital sujeitará o infrator às penalidades cabíveis. O embargo só será levantado atendidas as disposições contidas no Art. 152, § 2° da Lei 140/78.

Edital de Embargo nº 045/2006

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, inciso I e III, da Lei 140/78 fica **Embargada** a atividade realizada por: **Lourdes Maria da Silva**, inscrição Municipal n° 210107-9, com endereço na Rua Oscar Fonseca, 69 (frente), Fonseca – Niterói - RJ, relativa à atividade comercial de bar, sem autorização para funcionamento da Prefeitura Municipal de Niterói, descumprindo a Intimação n° 7901 de 04.12.2006 – Processo 30/18393/2006. O não cumprimento do presente Edital sujeitará o infrator às penalidades cabíveis. O embargo só será levantado atendidas as disposições contidas no Art. 152, § 2° da Lei 140/78.

Edital de Embargo nº 042/2006

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, inciso I e III, da Lei 140/78 fica **Embargada** a atividade realizada por: **Hiper Pedras Decorativas Ltda./ME**, inscrição Municipal n° 69600-5, com endereço na Av. Ewerton Xavier n° 5000, Itaipu – Niterói - RJ, Processo 250/437/2003, relativa à atividade comercio de material de construção, sem autorização para funcionamento da Prefeitura Municipal de Niterói, descumprindo a Intimação n° 700 de 17.11.2006. Motivo do Embargo: Ocupação indevida dos lotes 3, 4, 35 e 36 para exercício da atividade e descumprimento de intimação prévia. O não cumprimento do presente Edital sujeitará o infrator às penalidades cabíveis. O embargo só será levantado atendidas as disposições contidas no Art. 152, § 2° da Lei 140/78.

250/551/2005 – Not. 568 – Lanchonete Frizon Ltda. – Rua São Diogo, 4, lj. 02, Ponta da Areia – Por determinação do Sr. Subsecretário de Fazenda proferida na fl.06v. do proc. 250/551/2005, fica suspenso o embargo n° 38/2006, contra Gilberto Pacheco de Araújo, com endereço acima citado, desde já fica autorizado o funcionamento do mesmo.

Junta de Recursos Fiscais

30/61264, 61265, 61266, 61241/06 – Banco Itaú – Negado provimento aos Recursos Voluntários, mantendo os A.Is.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados e/ou atuados, recusaram-se a assinar ou receber as intimações e os autos de infrações:

Joubert Oswaldo S. Soares - Rua Benta Pereira,113, Maria Paula - Int. 11756/06; Mauro B. da Silva - Rua Benta Pereira, 113 c/01, Maria Paula - Int. 11755/06; Celso M. Azevedo - Rua Osman da Silva, 578, Maria Paula - Int. 11752/06; Francisco Antonio de Moraes - Rua 45, qd. 98, It.27, Fazendinha, Itaipu - Int. 39737/06; Marco Antonio C. Pereira - Rua Mazini Bueno, 100, Piratininga - Int. 37480/06; Proprietário - Rua das Conchas, It. 30, qd. 46, Tibau, Piratininga – Int. 39137/06; Proprietário – Rua Seis, It.25, qd. 217, Piratininga - Int. 39136/06; Proprietário - Rua Seis, It.24, qd. 217, Piratininga – Int. 39135/06; Proprietário – Rua Seis, It. 23, qd. 217, Piratininga – Int. 39134/06; Proprietário – Rua Seis, It. 22, qd.217, Piratininga – Int. 39133/06; Proprietário – Rua 17, It. 20, qd. 217, Piratininga – Int. 39132/06; Proprietário – Rua 17, It. 19, qd. 217, Piratininga – Int. 39131/06; Vera Alice Batista Torres - Rua 01, qd. 02, lt. 16, Santo Antonio - A.I. 21133/06.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Subsecretaria de Transportes Atos do Subsecretário

Portarias

- Fica Instituído o ponto de parada de coletivo rodoviário de passageiros, com circulação Municipal e Intermunicipal, para o embarque e o desembarque de pessoas, através do Processo Administrativo nº 280/436/2006, a ser implantado em frente ao nº 9.190 da Estrada Francisco da Cruz Nunes, Prédio Ocean Hill (**Portaria nº 036/2006**).
- Fica Instituído o ponto de parada de coletivo rodoviário de passageiros, com circulação Municipal e Intermunicipal, para o embarque e o desembarque de pessoas, através do Processo Administrativo nº 280/436/2006, a ser implantado em frente ao nº 2.686 da Estrada Francisco da Cruz Nunes (**Portaria nº 037/2006**).
- Fica Instituído o ponto de parada de coletivo rodoviário de passageiros, com circulação Municipal e Intermunicipal, para o embarque e o desembarque de pessoas, através do Processo Administrativo nº 280/436/2006, a ser implantado em frente ao nº 5.670 da Estrada Francisco da Cruz Nunes (**Portaria nº 038/2006**).
- Fica Instituído o ponto de parada de coletivo rodoviário de passageiros, com circulação Municipal e Intermunicipal, para o embarque e o desembarque de pessoas, através do Processo Administrativo nº 280/436/2006, a ser implantado do lado oposto ao nº 10.020 da Estrada Francisco da Cruz Nunes (**Portaria nº 039/2006**).
- Fica Instituído o ponto de parada de coletivo rodoviário de passageiros, com circulação Municipal e Intermunicipal, para o embarque e o desembarque de pessoas, através do Processo Administrativo nº 280/436/2006, a ser implantado em frente a Casa Bodega do Norte, localizada do lado oposto

ao nº 2.686 da Estrada Francisco da Cruz Nunes (**Portaria nº 040/2006**).

- Fica Instituído o ponto de parada de coletivo rodoviário de passageiros, com circulação Municipal e Intermunicipal, para o embarque e o desembarque de pessoas, através do Processo Administrativo nº 280/436/2006, a ser implantado em frente ao nº 9321 da Estrada Francisco da Cruz Nunes (**Portaria nº 041/2006**).
- Fica Extinta a Portaria nº 042/2006-SST-Gab., publicada no dia 16/12/2006.
- Fica instituído que o PA-04 estabelecido na Rua Ministro Octávio Kelly com a Rua Comandante Ary Parreiras, passa a ter 04 (quatro) vagas destinadas a veículos de aluguel-táxi.
- A área relativa as 04 (quatro) vagas fica destinada como ponto de apoio para táxis da COOPERNIT e, no horário compreendido das 06:00 às 11:00, 02 (duas) vagas serão utilizadas como área de carga e descarga de mercadorias/produtos e equipamentos, para o atendimento do comércio local (**Portaria nº 043/2006**).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS Atos do Secretário

Portarias

Pune a GM Rolney Pereira da Silva, matrícula 235936-2, com 06 dias de suspensão, por contrariar norma legal, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria n° 263/2006).

Pune o GM Roberto Antonio de Andrade, matrícula 234506-4, com 02 dias de suspensão, por ausentar-se do seu posto de serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria n° 264/2006).

Pune o GM Bruno da Mata Ferreira, matrícula 235415-7, com 08 dias de suspensão, por faltar ao serviço (reincidente), convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria n° 265/2006).

Pune o GM Bruno da Mata Ferreira, matrícula 235415-7,com 06 dias de suspensão, por descumprir ordem superior, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria n° 266/2006).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Extrato nº 256/2006; Instrumento: Termo Aditivo nº 080/2006; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Teresa Fernandes Silva; Objeto: Prorrogação do Contrato; Prazo: 06 (seis) meses; Valor Mensal: R\$ 842,00 (oitocentos e quarenta e dois reais); Verba: Programa de trabalho nº 2542.10.122.0001-2188, Código de Despesa nº 3190-04, Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 2722/2006, Fundamento: Lei Municipal 1056 de 07/04/92; Assinatura: 02 de outubro de 2006.

Extrato nº 270/2006; Instrumento: Termo Aditivo nº 094/2006; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Bruno Guerra Campanário; Objeto: Prorrogação do Contrato; Prazo: 06 (seis) meses; Valor Mensal: R\$ 930,00

(novecentos e trinta reais); Verba: Programa de trabalho nº 2542.10.122.0001-2188, Código de Despesa nº 3190-04, Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 2722/2006, Fundamento: Lei Municipal 1056 de 07/04/92; Assinatura: 03 de novembro de 2006.

Extrato nº 271/2006; Instrumento: Termo Aditivo nº 095/2006; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Alexandre Luiz Pinto; Objeto: Prorrogação do Contrato; Prazo: 06 (seis) meses; Valor Mensal: R\$ 842,00 (oitocentos e quarenta e dois reais); Verba: Programa de trabalho nº 2542.10.122.0001-2188, Código de Despesa nº 3190-04, Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 2722/2006, Fundamento: Lei Municipal 1056 de 07/04/92; Assinatura: 03 de novembro de 2006.

Extrato nº 273/2006; Instrumento: Termo Aditivo nº 097/2006; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Flavia Figueira Baltharejo; Objeto: Prorrogação do Contrato; Prazo: 06 (seis) meses; Valor Mensal: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais); Verba: Programa de trabalho nº 2542.10.122.0001-2188, Código de Despesa nº 3190-04, Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 2722/2006, Fundamento: Lei Municipal 1056 de 07/04/92; Assinatura: 03 de novembro de 2006.

Extrato nº 296/2006; Instrumento: Contrato nº 183/2006; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda; Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Médico-Hospitalares; Valor Global: R\$ 26.144,64 (vinte e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.302.0051.2192 ND:3.3.90-30 e Fonte 207, Nota de Empenho nº 4246/2006, datada de 27/10/2006; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 27 de outubro de 2006.

Extrato nº 301/2006; Instrumento: Contrato nº 188/2006; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Maxer Produtos Hospitalares Ltda; Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Médico-Hospitalares; Valor Global: R\$ 9.510,00 (nove mil e quinhentos e dez reais); Verba: Programa de trabalho nº 2542.10.302.0051.2192, ND: 3.3.90.30 e Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 4280/2006, datada de 01/11/2006; Fundamento: Lei nº 8.666/93, Assinatura: 01 de novembro de 2006.

Extrato nº 304/2006; Instrumento: Termo Aditivo nº 098/2006; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Enzipharma Produtos Médicos e Laboratoriais Ltda; Objeto: Alteração Unilateral de Contrato em decorrência de acréscimo a seu Valor Inicial; Valor Global: R\$ 26.568,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais); Fundamento:Lei nº 8.666/93; Assinatura: 29 de novembro de 2006.

<u>Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses</u>

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições Legais, e tendo a Delegação de competência conferida pela Resolução da Secretaria de Estado e Saúde, 1262, de 08-12-98, resolve conceder:

Licença Inicial Técnico Sanitário Para o Ano de 2006

Razão Social: Sergio Blanes Brancaglion; nº CNPJ: 046.270.718-09; Processo: 200/11386/2006; Endereço: Rua da Conceição 154 Sala 308 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Carlos Roberto Ferreira Jardim; nº CNPJ: 158.259.737-53; Processo: 200/16633/2006; Endereço: Rua Mem de Sá 19 Salas 1006 e 1007 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Celso Cerqueira Dias; nº CNPJ: 040.555.607-10; Processo: 200/1712/2006; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 500 Sala 701-Centro, Niterói, Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Vita Fisio - Clinica de Fisioterapia Ltda; nº CNPJ: 07.545.546/0001-77; Processo: 200/13391/2006 Endereço: Rua Rever. Armando Ferreira 350 Sala 103 Largo da Batalha-Niterói Rj; Atividade: "Clinica de Fisioterapia".

Razão Social: Márcia Regina Matos Teixeira Ribeiro; nº CNPJ: 759328.227-91; Processo: 200/8858/2006; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 55 Sala 506 Centro – Niterói, Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Paulo Roberto Rozzante Marinonio; nº CNPJ: 989.853.377-34; Processo: 200/18035/2006; Endereço: Rua Miguel de Frias 206 Sala 706 - Icaraí Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Carlos Vera Óticas Ltda; nº CNPJ: 08.097741/0001-44; Processo: 200/15175/2006; Endereço: Rua Maestro Felício Toledo 551/603, Centro-Niterói, Rj; Atividade: "Comércio Varejista de Produtos Ópticos".

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Processo nºs. 060/ 599; 773; 808; 835; 836; 842; 852; 879; 888; 889; 890; 891; 892; 893; 895; 901/2006 Deferidos

O Diário Oficial aqui publicado é meramnete informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal o fluminense.